



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização, no dia 23 de dezembro de 2022, do estágio de Patinagem Artística, organizado pelo Patinamar Nazaré Clube, e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

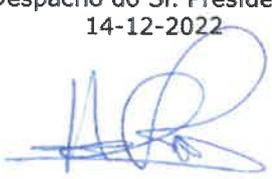
<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração para Cedência de Instalações com o Patinamar Nazaré Clube (PNC) – Estágio de Patinagem Artística - 2022	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 135/SAFD/2022
	<b>NIPG:</b> 16529/22
	<b>DATA:</b> 2022/12/13

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

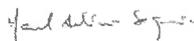
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<p><b>CHEFE DE DIVISÃO:</b></p> <p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 14-12-2022</p>  <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>
------------------	--

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
14-12-2022



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Patinamar Nazaré Clube, pretende realizar um estágio de Patinagem Artística, em parceria com um dos treinadores mais conceituados no País e no Mundo, Pedro Craveiro, no dia 23 de dezembro de 2022 e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que este estágio pode assumir um impacto desportivo muito importante, além de despoletar, naturalmente, a prática da modalidade no concelho;

Considerando que acolher atividades desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de atividades de interesse municipal e onde a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação.

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de instalações desportivas municipais, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
13-12-2022

Júlio Bento



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando que o Patinamar Nazaré Clube, pretende realizar um estágio de Patinagem Artística, em parceria com um dos treinadores mais conceituados no País e no Mundo, Pedro Craveiro, no dia 23 de dezembro de 2022 e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que este estágio pode assumir um impacto desportivo muito importante, além de despoletar, naturalmente, a prática da modalidade no concelho;

Considerando que acolher atividades desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de atividades de interesse municipal e onde a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação.

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de instalações desportivas municipais, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O Município da Nazaré (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

e

O Patinamar Nazaré Clube (PNC), pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Avenida Nogent Sur Marne, Estrada Nacional n.º 242, 2450-275 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Nelson Roberto dos Reis Morais Conde, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de um Estágio de Patinagem Artística, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização das atividades do estágio, como durante e após a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré (MN) compete:

1. Instalações:

Ceder ao Patinamar Nazaré Clube, o Recinto Principal do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia referido acima.

2. Recursos Humanos:

Garantir a presença de um assistente operacional para efetuar a abertura e a limpeza do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré

### **Cláusula Terceira**

Ao Patinamar Nazaré Clube compete:

1. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o estágio, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do Estágio de Patinagem Artística;
2. Garantir que no final do estágio todos os espaços utilizados se encontram tal como foram cedidos inicialmente;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- 
3. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a 16.12.2022 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_\_.

Nazaré, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Patinamar Nazaré Clube

\_\_\_\_\_  
Nelson Roberto dos Reis Morais Conde